

EDITAL 001/2026 - ARRAIÁ DO VALDEMAR 2026
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº. 01/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2026 – SERINT/GO
PROCESSO Nº 202600005001642

O **INSTITUTO META E VERSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ n.º 20.321.853/0001-32, por sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar procedimento de contratação na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM fundamentada no art. 36, caput do Decreto Federal nº. 8.726/2016, Regulamento de Compras, Contratações e Contratos do Instituto Meta e Verso as condições estabelecidas neste Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Cotação Prévia de Preços será realizada **EXCLUSIVAMENTE** através do site <https://metaverso.org.br/>, na data e horários indicados a seguir:

- **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Às 16h30min (horário de Brasília) do dia **14/05/2026**.
- **ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** ÀS 23h59min (horário de Brasília) do dia **17/05/2026**.
- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Às 13h30min (horário de Brasília) do dia **18/05/2026**, podendo ser prorrogado a critério do Instituto, mediante divulgação de nova data no site da entidade.

1.2 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso fundamentado.

1.3 O Instituto Meta e Verso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar resposta aos recursos interpostos, contados do término do prazo recursal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente Cotação Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação e montagem de estruturas, para realização da primeira etapa referente às festividades que compõem o **ARRIÁ DO VALDEMAR 2026**, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, no **Parque Industrial João**

Braz na cidade de **Goiânia/GO**, conforme **Termo de Colaboração n.º 18/2026** firmado entre o **INSTITUTO META E VERSO** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**.

2.2 - DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM COTADOS:

GOIÂNIA/GO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	ORNAMENTAÇÃO - Inclui bandeirolas, tecidos decorativos, elementos cenográficos típicos juninos, estruturas leves de ambientação e materiais de fixação.	Serviço	01
02	LONA EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO EVENTO , contendo as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • Lona em vinil frontlight ou material equivalente de alta resistência • Dimensões aproximadas de 5m x 4m (compatível com a estrutura do portal) • Impressão digital em alta resolução • Acabamento com bainha reforçada e ilhós metálicos • Fixação por cintas, abraçadeiras ou sistema adequado que garanta estabilidade e segurança • Resistência a intempéries (vento, sol e umidade) • Inclusos arte-finalização, impressão, instalação e retirada após o evento 	Und	01
03	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO DUAS ÁGUAS – COM NO MÍNIMO ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 14 MT DE FRENTE POR 11MT DE PROFUNDIDADE. COBERTO POR LONAS ANTI-CHAMAS, GUARDA CORPO EM TRÊS LADOS, DUAS TORRES PARA ELEVAÇÃO DE CAIXAS DE SOM, BARRICADAS PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, DUAS ESCADAS DE ACESSO, DOIS CAMARINS MEDINDO 4M X 3M SOBRIDE 40 POR CENTO EM TRÊS LADOS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ESTADIA (SEMPRE COM FORNECIMENTO DE ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL). HOUSE MIX MEDINDO 4X4MTS COM 30CM DO SOLO COBERTO POR TENDA PIRAMIDAL OU SUPERIOR.	Serviço	01

04	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO: 12 PAR COB 200 WATTS PARA CORREÇÃO; 24 PAR LED 18X12 WATTS CONTRA; 24 MOVING BEAM 9R; 20 STROBO LED RGB, MESA MA DUPLA; 4 MINI BRUT EM LED COM 4 LÂMPADAS PARA PÚBLICO OU SIMILAR; 2 MA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: ILUMINAÇÃO: 12 PAR COB 200 WATTS PARA CORREÇÃO; 24 PAR LED 18X12 WATTS CONTRA; 24 MOVING BEAM 9R; 20 STROBO LED RGB, MESA MA DUPLA; 4 MINI BRUT EM LED COM 4 LÂMPADAS PARA PÚBLICO OU SIMILAR; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 2 MAIN POWER ESTABILIZADO EM 220 PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (28 SAÍDAS), GROUND COM DIMENSÕES DE 10 X 8 METROS EM Q30, COM 2 LINHAS INTERMEDIÁRIAS, 1 GOL DE GROUND DE 6 X 5 METROS EM Q30 PARA MONTAGEM DE PAINEL DE LED; SONORIZAÇÃO: P.A 32 COM 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB; MONITOR SAID COM 4 SUB DE 18, 4 CAIXA LINE, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PISO 4 CAIXA ATIVAS DE 12" + TI OU SM 400 PASSIVO, 1 MOUT VIAS DE 48, 4 RAK DE POTÊNCIA, 2 CONSOLE DE 48 CANAIS COM 24 AUXILIARES (OU SUPERIOR), 1 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MARSHALL OU SUPERIOR, 1 AMPLIFICADOR PARA BAIXO OU SUPERIOR, 12 DIRECT BOX PASSIVO, 16 PEDESTAIS, 6 GARRAS LP, 60 CABOS XLR DE 07 METROS, 20 CABOS P10 DE 7 METROS, 2 SUBSNEAK DE 8 VIAS E 1 SUBSNEAK DE 12 VI.</p>	Serviço	01
05	<p>TENDA 10X10 MT - Estruturas modulares tipo tenda, medindo 10m x 10m, com cobertura em lona PVC antichama, impermeável e de alta resistência, com estrutura metálica galvanizada.</p>	Und	02
06	<p>TENDA 5X5 MT - Estruturas tipo tenda, medindo 5m x 5m, com cobertura em lona PVC antichama e estrutura metálica.</p>	Und	02
07	<p>TENDA 3X3 MT - Estruturas compactas tipo barraca, medindo 3m x 3m, com cobertura resistente e estrutura metálica.</p>	Und	20
08	<p>GRADIL DE CONTENÇÃO - Estrutura metálica modular tipo gradil, com aproximadamente 1,20m de altura, destinada à delimitação de áreas, controle de fluxo e segurança do público.</p>	Mts	150

08	JOGOS DE MESA - Conjunto composto por 01 mesa e 04 cadeiras plásticas resistentes, destinadas à acomodação do público nas áreas de alimentação e convivência.	Und	100
09	BANHEIRO VIP (08 CABINES INDIVIDUAIS) - CONTENDO OS ITENS A SEGUIR: 4 (QUATRO) BANHEIROS FEMININOS; 4 (QUATRO) BANHEIROS MASCULINOS, SENDO UMA PNE. TODAS AS CABINES COM AR CONDICIONADO, EXAUSTOR, SANITÁRIOS, TORNEIRAS, CUBAS EM ACRÍLICO, BANCADAS, DECORAÇÃO EM ALTO PADRÃO, LUMINÁRIAS EM LED, ESPELHOS, SABONETE E PAPÉIS DE 1ª LINHA.	Serviço	
10	GERADOR DE ENERGIA, 260 KVA(USO CONTÍNUO) , TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS,60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. - 02 GERADOR DE ENERGIA, 260 KVA(USO CONTÍNUO), TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS,60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO	Serviço	01
11	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA COM GRID 5X5 PARA MONTAGEM DE FLAYER DO EVENTO	Serviço	01

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público jurídicas que comprovem possuir qualificação técnica e capacidade para o fornecimento do objeto, e que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

a) Habilitação Jurídica:

- Cartão CNPJ atualizado
- Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social
- Última alteração contratual consolidada
- Documento de identidade do representante legal
- Procuração (se aplicável)

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal + PGFN)
- Certidão Estadual
- Certidão FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

c) Qualificação Técnica:

- Atestado de capacidade técnica (no mínimo 01)

d) Não estar incurso nas vedações do Art. 14 do Regulamento de Compras, Contratações e Contratos do Instituto Meta e Verso.

3.2 DAS VEDAÇÕES E CONFLITOS DE INTERESSE

É vedada a contratação de empresas que:

- I. Tenham entre seus sócios dirigentes do Instituto Meta e Verso, seus cônjuges ou parentes até o 3º grau (ressalvado o disposto no Art. 13);
- II. Estejam suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública;
- III. Não apresentem regularidade fiscal e trabalhista mínima, quando a contratação envolver recursos públicos.

3.3 A autoridade competente poderá ainda desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

3.4 A critério do Instituto poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante.

3.5 As proponentes consideradas habilitadas responderão, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e documentos apresentados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://metaeverso.org.br/transparencia/>, no período marcado no subitem 1.1 deste Edital, o interessado deverá cadastrar a sua proposta de preços no sistema em conformidade com a especificação dos serviços previstos no subitem 2.2.

4.2 Os interessados deverão elaborar as suas propostas com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta Cotação.

4.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 A proponente DECLARA que tem ciência que o Instituto Meta e Verso, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e que seus projetos são executados através de financiamento, parceria, fomento, colaboração, patrocínio de entes públicos e/ou privados.

4.5 A proponente concorda que eventual atraso na liberação do recurso pelo ente concedente/financiador, ou ainda nas situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior o Instituto Meta e Verso, está eximido da cominação de multa e/ou juros de mora e demais encargos.

4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Plano de Trabalho, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9 A apresentação de uma proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Contratante todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Cotação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto social da empresa ou de seus sócios;

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base nos critérios de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Art. 6º do Regulamento de Compras, Contratações e Contratos do Instituto Meta e Verso.

5.2. O Instituto Meta e Verso reserva-se o direito de negociar as condições com o proponente selecionado para obter a melhor proposta.

5.3 Após ao julgamento, na data e hora marcada no subitem 1.1, a área técnica publicará no site do INSTITUTO a Ata contendo a relação das propostas cadastradas, a classificação quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas;
- c) que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- d) apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
- e) não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, entre outros;

5.5 Verificadas propostas com valor superior ao estimado no plano de trabalho, a entidade pode negociar diretamente com a empresa detentora de proposta de menor valor, de modo a adequá-la a sua disponibilidade financeira.

5.6 Caso a primeira colocada se negue a adequar seus preços, respeitada a ordem de classificação, pode a entidade negociar com a proposta imediatamente superior.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Colaboração para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

5.8 Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

5.9 A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de até 4 horas, enviar a proposta readequada se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação com prazo vigente, diretamente para o email: contato@metaverso.org.br.

5.10 Após encaminhados os documentos serão submetidos para habilitação jurídica da licitante vencedora. Constatada alguma irregularidade ou ausência de documentos, a licitante será declarada inabilitada, e o segundo colocado será convocado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E ESCLARECIMENTOS

6.1. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do Instituto Meta e Verso: <https://metaverso.org.br/transparencia/>.

6.2. Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail contato@metaverso.org.br.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Compras, Contratações e Contratos do Instituto Meta e Verso.

7.2. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a presente COTAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.3 Homologado a licitação e divulgado o seu resultado, a licitante que lograr vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo mencionado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado ao INSTITUTO META E VERSO

convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a cotação.

7.5 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de contrato, observadas as cláusulas e condições deste Edital, nos termos da Minuta de Contrato e da proposta vencedora.

7.6 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Aparecida de Goiânia/GO, 14 de maio de 2026.

INSTITUTO META E VERSO
Aliny Santos Martins
CNPJ/CPF: 20.321.853/0001-32

ANEXO I

TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA

Data da proposta.

A/C: Instituto Meta e Verso
CNPJ: 20.321.853/0001-32
Projeto: Arraiá do Valdemar 2026

ARRAIÁ DO VALDEMAR 2026			
Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total

Nome da empresa:

CNPJ:

Data de validade da proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável